



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 000010350041 DATA DE
EXPIRAÇÃO 12/12/2007

NOME FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SENADOR POMPEU-CE DATA DE NASCIMENTO 25/2/1976

DOC. ORDEM CERT. NASC. 14782 L A-21 F

004 1 OFC SENADOR POMPEU-CE

CPF 60387027576

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARROSA DE SOUSA



Francisco Lucas de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ELIANE SILVA
Advocacia



PROCURAÇÃO

OUTORRGANTE: Francisco Soares de Oliveira, brasileiro, solteiro,
proprietário de comércio, portador da carteira de identidade nº:
200901026994 SSPS-PE, inscrito no CPF/ME nº: 603.870.
983-76, com endereço Tr. Pde. Nancy Cavalcante, 88, Alto da
Experiência, Senador Pompeu, PE.

OUTORGADO: **ELIANE BARBOSA SILVA**, brasileira, Advogada OAB/CE
27.940, inscrita no CPF Nº 85994898368, com endereço profissional na Rua
Marcionílio Gomes de Freitas, s/n, centro, Senador Pompeu/CE, onde recebe
intimações.

PODERES: Por este instrumento o outorgante supra qualificado nomeia e
constitui a outorgada acima identificada, sua bastante procuradora, conferindo-
lhe amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad-judicia Et Extra", para
agir em qualquer juízo, instância e tribunal, podendo propor contra quem de
direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e
outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os,
conferindo-lhe ainda, poderes especiais para requerer em juízo ou fora dele
como também confessar, desistir, renunciar ao direito a que se funda a ação,
firmar acordos ou compromissos, transigir, representar o mesmo perante órgãos
públicos, nomear peritos e assistentes, promover reivindicações e
impugnações, prestar lícitos compromissos, receber e dar quitação, levantar,
requerer ou receber alvarás, receber cheques decorrentes de condenação
judicial, além de outros não expressamente constantes neste mandato. Os
poderes aqui descritos poderão ser substabelecidos no todo ou em parte, com
ou sem reserva, dando tudo por bom, firme e valioso para o fiel cumprimento
deste mandato.

Senador Pompeu, 12 de Setembro de 2017

x Francisco Soares de Oliveira
Outorgante

DECLARAÇÃO
(LEI Nº 1.060/50)



Eu Francisco Lourenço de Oliveira
Profissão Preparador de editados
CPF: 603.870.993-76, RG: 9009010264294, residente e
domiciliado(a) à Rua Pte. Sacy Cavalcanti, 98
Bairro: Sto. da Expiação cidade Senador Pompeu, Estado: Paraná

declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que não possuo condições financeiras de arcar com as custas processuais, sob pena de prejuízo de manutenção própria e de minha família, nos termos da lei 1.060/50 e alterações supervenientes.

Senador Pompeu, 12 de 09 2017

Francisco Lourenço de Oliveira

DECLARANTE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 551 - 2066 / 2015

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: ACIDENTE DE TRÂNSITO
Data / Hora da Comunicação: 21/07/2015 15:47:58
Data / Hora da Ocorrência: 03/04/2015 18:11:00
Endereço da Ocorrência: SIT BARRAGEM DO FATU

Ponto de Referência: ZONA RURAL SENADOR POMPEU /CE

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA
Nascimento: 23/02/1996
RG: 2009010269244 Órgão Emissor: SSP UF: CE - CPF: 60387022376
Filiação: NÃO DECLARANDO
ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Endereço: TV PADRE JOACY 28
ALTO DA ESPERANÇA 63600000
SENADOR POMPEU CE BRASIL
Telefone: 88 96226766

Histórico

Compareceu em cartório desta Delegacia de Polícia Civil, a pessoa acima qualificada, afirmando o seguinte: Que na data, ra e local, acima citado, o (a) declarante sofreu um acidente de trânsito quando trafegava conduzindo a motocicleta ONDA POP 100, ano de fabricação/modelo 2014/2014 cor PRETA, placa ORP-5570 Quixeramobim/CE, chassi 2HB02101R462066 licenciada em nome de Francisco Edmar Roque da Silva; Afirma o (a) declarante que na descida de alto e também uma curva, colocaram pedras no meio da pista, que não deu tempo parar, tendo o mesmo perdido o controle do veículo, vindo cair ao solo; Que o (a) declarante informa que foi socorrido por populares (que não sabe declarar nomes) para o hospital de Senador Pompeu/CE; Que em consequência do acidente o (a) declarante afirma que sofreu uma mais lesão ligamentar do joelho esquerdo. Afirma ainda o (a) declarante que não foi socorrido (a) por nenhum órgão atendimento de emergência tipo: Samu, Corpo de Bombeiros e Anjos do Asfalto; Que o (a) declarante procurou esta delegacia para lavrar o presente BO, e foi cientificado que as informações prestadas neste Boletim de Ocorrência são de inteira responsabilidade; Que está ciente de no caso das informações inseridas neste procedimento forem falsas, responderá pela crime de falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro. E nada mais disse.

LEGACIA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU

SPONSÁVEL PELO REGISTRO:

MIGUEL ARCANJO FROTA JÚNIOR - 35435491-1-x

SPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Francisco Lucas de Oliveira

STO DO DELEGADO(A):

JEFFERSON LOPES CUSTÓDIO - MAT.: 404548-1-0

DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU

Pág. 1 de 1

Impresso em 21/07/2015 04:02

Nº DO SINISTRO 3150754130

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da Indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Francisco Soares de Oliveira,
PORTADOR(A) DO RG Nº 2009030269944 EXPEDIDO POR SSP/MS - SE EM 30 / 06 / 09 E
CPF 60038700003-76 / CNPJ 000000000000000000, PROFISSÃO PROF. DE CIÊNCIAS
E RENDA MENSAL DE R\$ 188,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO
SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Francisco Soares de Oliveira, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento de indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, Inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação e código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

Francisco Soares de Oliveira, 03 de AGOSTO de 2015
LOCAL E DATA

Francisco Soares de Oliveira
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ATENÇÃO

O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

SINISTRO 3150754412 - Resultado de consulta por beneficiário



SINISTRO FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA

ABERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO Investprev Seguradora S/A

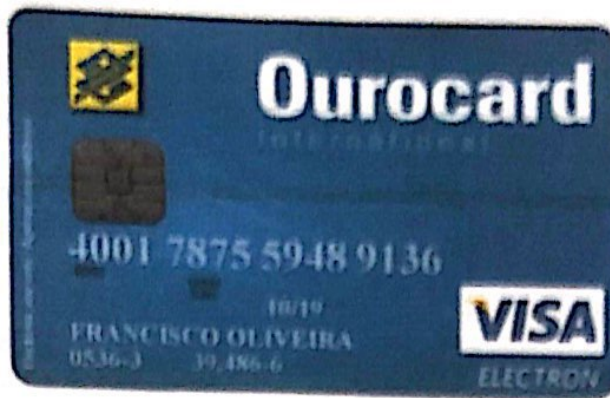
ENDEREÇO Rua Dom Jaime Câmara, 170 Conjuntos 101 e 102, Centro, Florianópolis
SC, CEP: 88015-120

BENEFICIÁRIO FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 60387022376

Posição em 22-03-2016 16:59:40

Pedido de indenização negado conforme carta enviada ao beneficiário.



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML



Eu, Francisco Lourenço de Oliveira, portador de carteira de identidade nº 30090103698124 e inscrito no CPF/IME nº 003.870.923/74, residente e domiciliado na Tr. Pq. Santa Emília, Cidade Senador Pompeu, Estado CE, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- ☒ Não há estabelecimento do IML no município de minha residência; ou
- ☐ O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- ☐ O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 5º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

Francisco Lourenço de Oliveira

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

Senador Pompeu - CE 03/08/2015

Local e data

Declaração do Proprietário do Veículo



Eu, Francisco Edmar Rogui Basilio,
 RG nº 328321298, data de expedição 1/1/,
 Órgão Quixeramobim, portador do CPF nº 891-139963-20 com
 domicílio na cidade de Quixeramobim, no Estado de
Ceará, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Princesa Isabel, nº 2,
 complemento Centro, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
 mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
 vítima Francisco Loucos de Oliveira cujo o condutor era
Francisco Loucos de Oliveira.

Veículo: motocicleta
 Modelo: Honda/Pop 300
 Ano: 2014/2014
 Placa: ORP 5570
 Chassi: 9E2H02JOER 468066
 Data do Acidente: 03/07/15
 Local e Data: 30 JUL. 2015

RECONHECO
OFÍCIO

Francisco Edmar Rogui Basilio
 Assinatura do Declarante

Francisco Loucos de Oliveira

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

RECONHECIMENTO DE FOLHA Nº 05.058.018 CATEGORIA 02 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE CARA Fone: 085-3141-0875 Quixeramobim-CE	VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	Reconheço a(s) Fôrma(s) por autenticidade: <u>Francisco Edmar Rogui</u> <u>da Silva</u> <u>30 JUL. 2015</u> Data de outorga: <u>30</u> de <u>JUL</u> de <u>2015</u> . <u>Francisco Loucos</u> (EDNA MARIA DA SILVA AMARAL EDNA MARIA DA SILVA BEZERRA ESCRIVENTES AUTORIZADAS)
--	---	--



Dr. Fernando Higor Fayad Fernandes Vieira

Médico CRM 12721

Praça da Juventude S/N Senador Pompeu - Ce

Relatório Médico

Relato para os devidos fins, junto ao DPVAT. Que o Sr. (a): Fernando
Lucas de Oliveira

Foi vítima de acidente de trânsito dia 03/04/15 onde o mesmo sofreu:

Queda de Motocicleta com Múltiplas escoriações no
corpo e braço de

E submeteu-se a tratamento: (x) Clínico; () Cirúrgico; (x) Fisioterapêutico; ()
Conservador; complementando com: Analgesicos; AINES

Encontrando-se de alta clínica e apresenta invalidez permanente, com grau de
incapacidade funcional irreversível de: 65% Debitado de joelho
esquerdo

Dr. Fernando Higor Fayad F. Vieira
CREMEC - 12721
MÉDICO

Dr. Fernando Higor

CRM: 12721

FICHA DE OCORRÊNCIA

Documento de Identificação

2009030269244

DN 2-31-04 10:06



**MATERNIDADE E HOSPITAL
SANTA ISABEL**
Rua Joaquim F. de Magalhães, 897
Fone: 88 9971 3132
SENADOR POMPEU-CEARA

Nome do Paciente

Francisco Lourenço de Oliveira

Idade	Idade	Cor	Sexo	Estado Civil	Naturalidade	Nat.
39	39	PR.	M	Solteiro	S. Pompeu	B.
Residência: J.R. Padre Guacir Cavaleante 124 AP.						
Cidade: Curitiba Paraná de Oliveira						

O Paciente chegou ao hospital		Atendimento	Data	Hora
☐ Andando	☐ Regular	SUS	03/04/15	18:11
☐ De Automóvel	☐ Passando Mal	☐ Acidente de Trabalho		
☐ Ambulância	☐ Comatoso	Local		
☐ Aparentemente bem	☐ Com Hemorragia			

Queixa principal e Resumo da Doença Atual

Lesão aparentando múltiplas
lesões pelo corpo. Informar ter
sido um desmoronamento de edifício de 10 andares

DADOS CLÍNICOS				DIAGNÓSTICO	
PRESSÃO ARTERIAL	PULSO	TEMPERATURA	PESO	Vida Real de	
MAX	AUXILIAR	RETAL			

TAMENTO:

- Limpeza + Curativos -

CONFERE COM ORIGINAL
RESPONSÁVEL - SAME
M.H.S.I.
CNPJ 07 802 697/0002-44

DESTINO DADO AO PACIENTE	Medicação Administrada por:
Residência ☐ Internado	Exames Complementares
Em Observação ☐ Transferido	Diagnóstico Definitivo
Encaminhado ao Ambulatório	
Óbito às _____ horas após chegada A.U.E.	
Óbito sem tratamento	
Assinatura do Paciente ou Responsável	Ass. do Médico
Adriana Oliveira	Vicente Ferrer Neto Médico CRM 2336



06/04 a 15/04

2806

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Secretaria de Saúde e Saneamento
Sistema Único de Saúde

Senador Pompeu



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que João Lucas de Almeida

recebeu atendimento médico em:

06/04/18 com diagnóstico de: _____

CID: 1120

o(a) mesmo(a) está necessitando de 10 dias de licença do
trabalho, a partir da data do atendimento.

Senador Pompeu-Ce, 06/04/18.

Dr. Fernando Higor Fagundes Fernandes Viana
CREMEC 12721
MÉDICO

MÉDICO/CRM



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Saúde e Saneamento
Sistema Único de Saúde

Senador Pompeu

Recetário Médico

Nome:

*For Lucas de
cristiano
Unidral — 014
para 2x10
uso ext.
Oleo Gessul — ac
para 2x4*

Dr. Fernando Nogueira Fernandes Vieira
CREMEC 12721
MÉDICO

COB 1003

RECEITUÁRIO Nº 1003

A saúde é sua maior riqueza. Cuide dela com carinho



RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome:

João Lucas de Oliveira

Soluf.

- US do joelho E

2

170415

Dr. Victor Monte Tassin
Ortopedia e Traumatologia
CREMEC 11967



SECRETARIA DE SAÚDE

NACIONAL CURTA

100 mg - 12h (4 X DIA)

50 mg - 12h (3 X DIA)

25 mg - 12h (3 X DIA)

COM MEDICAMENTO NÃO SE BRINCA. NÃO TOME POR SUA CONTA.



RECEITÁRIO MÉDICO

Nome:

João Lucas de Oliveira

Sobrinho:

20 sessões de fisioterapia
muscular

140415

Dr. Manoel Antonio Tencio
Ortopedia e Traumatologia
CREMEC 11967



ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
HAIROS CLINICA

06/06/2015 06h 12m (4 x DIA)
07/06/2015 06h 12m (4 x DIA)
08/06/2015 06h 12m (4 x DIA)

COM MEDICAMENTO NÃO SE BRINCA. NÃO TOMA POR SUA CONTA.



RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome:

frs Lucas de Oliveira

PM do joelho L

HD: hexo l-fanf + prunif

1704.15

Dr. Victor Miguel Tenório
Ortopedia e Traumatologia
CREMEC 11267



CONDIÇÃO DE USO:

NA HORA CERTA

6 X 12hs: 06L - 12L - 06N - 12N (4 X DIA)

5 X 12hs: 06L - 12L - 10N (3 X DIA)

12 X 12hs: 06L - 06N (2 X DIA)

COM MEDICAMENTO NÃO SE BRINCA. NÃO TOME POR SUA CONTA.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Francisco Carlos de Oliveira, brasileiro(a),
estado civil solteiro, profissão Proprietário de Edifícios,
natural de Senador Pompeu, estado Ceará,
nascido aos 23 / 09 / 1976, filho de Adriana Pereira de
Oliveira,
portador(a) do RG nº 2009010269244 Órgão Expedidor
SSP/CE, CPF nº 603.870.923-76, **DECLARO** conforme
artigo 1º, da Lei 7.115/83, que resido no seguinte endereço:
Rua. Rde. Sacy Cavalcante, 22, Aldeia da Esperança, Senador
Pompeu - CE.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Senador Pompeu - CE., 12 de Setembro de 2017.

x Francisco Carlos de Oliveira
DECLARANTE

6609712-6

CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA - BANDA VERMELHA

04 14000 01 047348 - 0

CÓDIGO DA BANDA VERMELHA

07/04/2015

ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

TR. PDE JOACY CAVALCANTE OLIVEIRA OLIVEIRA AD ALTO

ALTO DA ESPERANÇA - SEÇÃO POMPIL - 01600000

1093057

01-RESIDENCIAL MONOFASICO

57370603-82

0,00

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/04/2015	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/05/2015	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/06/2015	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/07/2015	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/08/2015	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/09/2015	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/10/2015	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/11/2015	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/12/2015	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/01/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/02/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/03/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/04/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/05/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/06/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/07/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/08/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/09/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/10/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/11/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/12/2016	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/01/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/02/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/03/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/04/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/05/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/06/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/07/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/08/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/09/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/10/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/11/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/12/2017	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/01/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/02/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/03/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/04/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/05/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/06/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/07/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/08/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/09/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/10/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/11/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/12/2018	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/01/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/02/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/03/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/04/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/05/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/06/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/07/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/08/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/09/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/10/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/11/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/12/2019	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/01/2020	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/02/2020	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/03/2020	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/04/2020	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/05/2020	128,42	27,81	2,13

Período	Valor da Conta	Valor da Parcela	Valor da Parcela em Atraso
07/06/2020	128,42	27,81	2,13



VENCIMENTO

14/04/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)

158,36

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Descrição	Valor (R\$)
Energia	58,74
Transmissão	1,21
Distribuição	22,81
Encargos Setoriais	3,27
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	42,29

Mês	Consumo (kWh)
12/2014	185
01/2015	193
02/2015	177
03/2015	0
04/2015	0
05/2015	0
06/2015	0
07/2015	0
08/2015	0
09/2015	0
10/2015	0
11/2015	0
12/2015	0

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/ARW)

Consumo (kWh)	Emissões (kg CO ₂)
83,41	0,00

Consumo (kWh)	Emissões (kg CO ₂)
83,41	0,00

Consumo (kWh)	Emissões (kg CO ₂)
83,41	0,00

Consumo (kWh)	Emissões (kg CO ₂)
83,41	0,00

Consumo (kWh)	Emissões (kg CO ₂)
83,41	0,00

Consumo (kWh)	Emissões (kg CO ₂)
83,41	0,00

Consumo (kWh)	Emissões (kg CO ₂)
83,41	0,00

DATA
Nesta data recebi os presentes autos.
Senador Pompeu, 09/04/2018.

Jacqueline Frota de Sá Carneiro
Supervisora de Secretaria



REGISTRO E AUTUAÇÃO
Nos termos do art. 46 do Provimento nº
01/2007 da CGJ/CE, autuei e registrei os
presentes autos sob o número 7387/2018, no
Livro de Registros de Feitos Cíveis nº 04
desta Secretaria de Vara Única.
Senador Pompeu, 09/04/2018.

Jacqueline Frota de Sá Carneiro
Supervisora de Secretaria

CONCLUSÃO
Nesta data faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito, 09/04/2018.

Jacqueline Frota de Sá Carneiro
Supervisora de Secretaria